



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 642

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 13 de agosto de 2024.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 331 DE 13 DE AGOSTO DE 2024	1
PORTARIA Nº 200/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
EXTRATO DE CONTRATO 151/2024	1

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 331 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

“Define Carga Horária de Servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71 inciso XXXIV da Lei Orgânica Municipal de Abreulândia, a Lei Complementar Nº 027/2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Abreulândia.

CONSIDERANDO que a servidora realiza visitas externas em residências de beneficiários da Bolsa Família;

CONSIDERANDO que essas visitas, eventualmente, se estende ou é realizada fora do horário de expediente de trabalho da servidora

DECRETA

Art. 1º. Definir Carga Horária de Servidora MARIA APARECIDA NERES DE LIMA, das 07:00h até as 11:00h, a ser cumprida na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A complementação da carga horária ocorrerá com as visitas externas em residências de beneficiários da Bolsa Família realizada fora do horário de expediente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 13 dias de agosto de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 200/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

COLOCAR SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E RURAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º. COLOCAR o servidor municipal EDILENE GOMES DOS SANTOS WANDERLEY, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, à disposição da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, junto a esse órgão e lotação, com ônus para o órgão de destino, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE

PREFEITURA DE ABREULÂNDIA, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 151/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno,

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: PAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n.º 1.029.003, 2ª via, SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 050.115.011-08, residente na Rua 11, 07, Centro, Abreulândia/TO.

VALOR R\$ 22.902,80 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos), dividido em 5 parcelas mensais e sucessivas de R\$ R\$ 4.580,56 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

